



CONSULTORIA · TRIBUTÁRIO E ZONA FRANCA

INSS PAGO ACIMA DO TETO

Quem tem mais de uma fonte de renda pode ter contribuído além do limite mensal. Quem tem direito, que documentos reunir e como pedir de volta.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|---|--------|
| 01 | Quem tem direito e a conta do excedente | pág. 2 |
| 02 | Checklist de documentos | pág. 3 |
| 03 | Como pedir e perguntas frequentes | pág. 4 |

O PRAZO É DE CINCO ANOS

Cada mês pago a mais prescreve na sua própria data. O valor pago a mais não gera benefício nenhum e pode ser restituído pela Receita Federal, com correção pela Selic.

01 Quem tem direito

A contribuição do segurado tem limite mensal: o **teto do salário de contribuição**. Quando duas ou mais fontes pagadoras descontam sem saber uma da outra, a soma pode passar do teto, e o excedente não vira benefício algum.

Dois ou mais empregos CLT

Cada empresa desconta como se fosse a única fonte de renda. Quando a **soma dos salários passa do teto**, a soma dos descontos também passa do máximo.

Emprego somado a autônomo

Quem é CLT e ainda emite RPA ou nota como contribuinte individual sofre desconto nas duas pontas.

Pró-labore em mais de uma empresa

O sócio que retira pró-labore de dois CNPJs sofre a retenção de 11% em cada um, sem o abatimento do teto.

Guias pagas em duplicidade

Guia da Previdência recolhida duas vezes na mesma competência, ou em valor maior que o devido, também é restituível.

02 A conta do excedente

Valores de 2026	Máximo por mês
Teto do salário de contribuição	R\$ 8.475,55
Desconto máximo do empregado CLT	R\$ 988,09
Retenção máxima do contribuinte individual que presta serviço a empresa, 11%	R\$ 932,31
Contribuinte individual que recolhe por conta própria, 20%	até R\$ 1.695,11
Correção do valor restituído	Taxa Selic

COMO APURAR (ANOS ANTERIORES USAM O TETO VIGENTE EM CADA ANO)

- **Só vínculos de empregado:** some, mês a mês, o INSS descontado em todos os holerites. O que passar do desconto máximo daquela competência é o valor a restituir.
- **Com contribuição de autônomo ou pró-labore no meio** (11% retido ou 20% próprio): o limite é o **salário de contribuição**. A contribuição sobre o que a soma das remunerações passou do teto é o excedente.

Como evitar daqui para frente: avise por escrito cada fonte pagadora do outro vínculo e do valor já descontado. Ela passa a limitar o desconto ao que falta para o teto.

03 Checklist de documentos

Reúna os cinco últimos anos completos. Sem o mês fechado, aquela competência não entra no pedido.

1 Identificação

- ☐ RG e CPF (ou CNH válida)
- ☐ Comprovante de residência atualizado
- ☐ Dados bancários em nome do contribuinte

4 Recolhimento próprio

- ☐ Guias da Previdência Social pagas, com autenticação
- ☐ Extratos bancários que comprovem o pagamento
- ☐ Contrato social, se houver pró-labore

2 Prova dos vínculos

- ☐ Extrato do CNIS completo, tirado no Meu INSS
- ☐ Carteira de Trabalho ou CTPS digital
- ☐ Contratos de trabalho e de prestação de serviço

5 Para instruir o pedido

- ☐ Declarações de IRPF dos cinco últimos anos, com recibo
- ☐ Planilha do excedente, competência por competência
- ☐ Procuração eletrônica no e-CAC, se houver advogado

3 Prova do desconto, mês a mês

- ☐ Holerites de todos os vínculos, de todos os meses
- ☐ Informe de rendimentos anual de cada fonte pagadora
- ☐ Recibos de pró-labore e comprovantes de retenção
- ☐ RPA e notas fiscais dos serviços prestados

O holerite é o documento que sustenta o pedido: é ele que prova quanto cada empresa reteve. Sem o mês completo de todas as fontes, a Receita pode indeferir a competência.

GLOSSÁRIO

Teto do salário de contribuição — Limite mensal sobre o qual incide o INSS.

PER/DCOMP — Pedido eletrônico de restituição ou compensação.

Competência — O mês a que se refere o recolhimento.

Selic — Juros que corrigem o valor restituído desde cada pagamento.

04 Como pedir, passo a passo

- 1 Levante o histórico**

Tire o extrato do CNIS no **Meu INSS** e junte holerites e guias dos cinco últimos anos. É o que mostra quantas fontes descontaram em cada mês.
- 2 Apure o excedente por competência**

Mês a mês, some o que foi descontado e compare com o limite daquele ano, pela conta da página 2. A diferença é o crédito.
- 3 Entre no e-CAC**

Acesse com a conta gov.br, vá em Restituição e Compensação e abra o **PER/DCOMP Web**.
- 4 Transmita o pedido de restituição**

Informe o crédito de cada competência e a conta bancária. Quem tem débitos pode compensar em vez de receber.
- 5 Acompanhe e guarde tudo**

Siga o andamento no e-CAC e atenda a eventual intimação. Indeferido o pedido, cabe manifestação de inconformidade e, depois, ação judicial.

PERGUNTAS FREQUENTES

Preciso entrar na Justiça?

Em regra, não. O caminho normal é administrativo, pelo PER/DCOMP.

Perco tempo de contribuição?

Não. O excedente nunca contou para o benefício.

Recebo corrigido?

Sim, pela Selic acumulada desde cada recolhimento indevido.

E o meu 13º salário?

Ele integra o salário de contribuição, tem teto próprio e é apurado em separado. Também pode gerar excedente.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

TELEFONE (92) 99249-1058 · WhatsApp
E-MAIL atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
SITE oliveiraconsultoriaadv.com.br
INSTAGRAM @paulojconsultoria
ENDEREÇO Rua Prof. Abílio Alencar, 224
Alvorada · Manaus/AM



APONTE A
CÂMERA